



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - STI**



DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	
Responsável pela Demanda: Mário Cristiano Lopes de Moura	Matrícula SIAPE: 1773588
E-mail: sti@ufpi.edu.br	Telefone: (86) 3215-5627
Objeto da futura contratação: Aquisição de 1 (uma) unidade de computador do tipo desktop, marca Apple, modelo Mac Mini, com sistema operacional macOS.	
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:	
ID PCA no PNCP: 06517387000134-0-000001/2025	ID do item no PCA: 1002
Data de publicação no PNCP: 24/04/2024	Classe/Grupo: 7010
Identificador da futura contratação: 154048-64/2025	Código do PDM do Item: 6661
Caso o objeto da contratação NÃO conste no Plano de Contratações Anual, apresentar justificativa pela não inserção da demanda conforme prazo estabelecido no art. 6º do Decreto nº 10.947/2022.	
1. Descrição da demanda.	
A demanda consiste na aquisição de um computador Apple Mac Mini para viabilizar o desenvolvimento e a publicação de aplicativos institucionais para dispositivos iOS.	
2. Justificativa da necessidade da aquisição/ contratação de serviços, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
A aquisição de dispositivos Apple é essencial para o desenvolvimento e disponibilização de aplicativos na App Store, visando ampliar o acesso a serviços públicos digitais para cidadãos que utilizam dispositivos com sistema operacional iOS. Esta justificativa apresenta os motivos técnicos e institucionais que embasam tal necessidade.	
2.1. Justificativa da necessidade da contratação	
2.1.1 Necessidade de Ambientes Nativos de Desenvolvimento	
De acordo com a documentação oficial da Apple (https://www.apple.com/br/app-store/developing-for-the-app-store/), para desenvolver, testar e publicar aplicativos na App Store, é obrigatório o uso do ambiente de desenvolvimento Xcode, que roda exclusivamente no sistema operacional macOS. Isso torna imprescindível a utilização de computadores da linha Mac.	
2.1.3. Requisitos para Publicação na App Store	
Para que um aplicativo seja disponibilizado na App Store, é necessário atender a uma série de exigências técnicas impostas pela Apple, incluindo:	
• Uso de um Apple ID vinculado a uma conta de desenvolvedor Apple Developer Program (Apple Developer Program). A STI/UFPI já contactou a SGD/MGI para disponibilização de usuário com permissão para Gestão de Aplicativos Móveis na conta de Serviços e Informações do Brasil (Minha UFPI +). • A compilação e os testes devem utilizar dispositivos reais com iOS para garantir compatibilidade e desempenho adequados, conforme recomendação da Apple. • A assinatura digital dos aplicativos utiliza certificados emitidos pela Apple, o que requer um Mac para geração e gestão de chaves.	
A partir de 25 de abril de 2023, é necessário usar o Xcode 14.1 ou posterior para compilar aplicativos destinados ao iOS, iPadOS e watchOS (https://developer.apple.com/news/?id=jd9wcyov). O Xcode 14.1 requer, no mínimo, o macOS Monterey 12.5. Portanto, para atender aos requisitos atuais de publicação na App Store, é necessário utilizar, no mínimo, um sistema rodando o macOS Monterey 12.5 ou versões mais recentes (https://developer.apple.com/support/xcode).	
2.1.4. Benefícios da Adoção de Dispositivos Apple	
A aquisição de dispositivos Apple trará os seguintes benefícios:	
• Ampliação do acesso aos serviços públicos: Uma parcela significativa da população utiliza dispositivos iOS, sendo necessário garantir acesso igualitário aos aplicativos institucionais.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - STI



- Conformidade com padrões de segurança e qualidade: O ecossistema Apple segue diretrizes rigorosas que garantem melhor segurança e desempenho dos aplicativos.
- Eficiência no desenvolvimento e testes: O uso de Macs e dispositivos iOS reais permite uma experiência fidedigna de testes e validação de aplicativos antes do lançamento.

2.1.5. Consideração sobre Alternativas

Alternativas como emuladores não substituem os testes em dispositivos reais, pois apresentam limitações na simulação do hardware e comportamento real do iOS. Além disso, práticas como o uso de "Hackintosh" são proibidas pelos termos de serviço da Apple, tornando inviável qualquer alternativa não oficial.

2.1.6. Conclusão

Diante dos requisitos técnicos e regulatórios para desenvolvimento e publicação de aplicativos na App Store, a aquisição de dispositivos Apple é uma necessidade estratégica para garantir a inclusão digital e acessibilidade aos serviços públicos, assegurando a qualidade e conformidade das soluções desenvolvidas pela instituição.

3. Em caso de contrato vigente, indicar a data de encerramento da vigência contratual.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a contratação.

02/08/2025

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e o(s) responsável(is) pela fiscalização do contrato/ata de registro de preços (*Todos os membros da equipe de planejamento e da gestão do contrato/ata de registro de preço devem assinar as declarações de ciência*)

Equipe de Planejamento da Contratação	Equipe da Gestão Contratual/Ata de Registro de Preços
Mário Cristiano Lopes de Moura mclmoura@ufpi.edu.br Coordenação de Infraestrutura Coordenador de Infraestrutura	Mário Cristiano Lopes de Moura mclmoura@ufpi.edu.br Coordenação de Infraestrutura Coordenador de Infraestrutura
Ronivon Silva Dias ronivon@ufpi.edu.br Coordenação de Sistemas Coordenador de Sistemas	Ronivon Silva Dias ronivon@ufpi.edu.br Coordenação de Sistemas Coordenador de Sistemas
Joara da Silva Araújo joarinha@ufpi.edu.br Superintendência de Tecnologia da Informação Assistente em Administração	Joara da Silva Araújo joarinha@ufpi.edu.br Superintendência de Tecnologia da Informação Assistente em Administração

DECLARO que estou ciente de que os servidores indicados reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e fiscalização contratual, conforme disposto no art. 22, § 1º e art. 41, IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Teresina, 15 de abril de 2025.

Clédjan Torres da Costa
Superintendência de Tecnologia da Informação
Superintendente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - STI**



**DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO**

Declaro ciência da minha indicação para integrar a equipe de Planejamento da Contratação em referência, assim como das minhas respectivas atribuições enquanto integrante com conhecimentos técnicos do setor requisitante.

Mário Cristiano Lopes de Moura
Assinatura

Ronivon Silva Dias
Assinatura

Joara da Silva Araújo
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO - STI**



DECLARAÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Declaro que estou ciente da minha indicação para compor a equipe de Gestão/Fiscalização referente à aquisição/contratação especificada, bem como das atribuições a mim conferidas, conforme orientações contidas no Manual de Fiscalização de Contratos da PRAD, disponível no link: <https://ufpi.br/fiscalizacao-contrato-gc>.

Mário Cristiano Lopes de Moura
Assinatura

Ronivon Silva Dias
Assinatura

Joara da Silva Araújo
Assinatura